

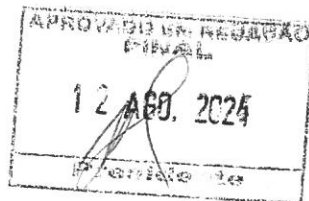


CÂMARA DE
FORTALEZA

Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI N.º 0114/2025.**



Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Terceiro Setor, a ser celebrado anualmente em 31 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terceiro Setor, a ser comemorado anualmente no dia 31 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Terceiro Setor tem por objetivo valorizar as entidades que atuam no Município de Fortaleza e contribuem com suas ações para melhorar a qualidade de vida da população, principalmente daqueles munícipes mais vulneráveis socialmente.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 12 DE agosto DE 2025**



Presidente